



SIMARSUL S.A.

CONCURSO PÚBLICO N.º 045/CP/2019

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA ETAPA DE GRADAGEM DA ETAR DA LAGOINHA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

SIMARSUL S.A.

**EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA ETAPA DE GRADAGEM DA ETAR
DA LAGOINHA**

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO	1
2. ANÚNCIO	1
3. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	2
4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS	2
5. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO (NÃO APLICÁVEL)	3
6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA.....	3
7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA	7
8. PROPOSTAS VARIANTES.....	7
9. ENTREGA DAS PROPOSTAS.....	7
10. DISPONIBILIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.....	7
11. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA.....	7
13. ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES.....	9
14. RELATÓRIO PRELIMINAR.....	9
15. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS.....	10
16. RELATÓRIO FINAL	10
17. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	10
18. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO	10
19. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO	11
20. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
21. CAUÇÃO	12

22. APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.....	12
23. MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO.....	13
24. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO.....	13
25. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO.....	13
26. DOCUMENTOS A ENTREGAR PELO ADJUDICATÁRIO.....	14
27. AJUSTE DIRETO PARA EMPREITADAS SIMILARES.....	15
28. DESPESAS.....	15
29. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	16
30. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	16

ANEXOS:

ANEXO I DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

ANEXO III MODELOS DAS PROPOSTAS

ANEXO IV MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

ANEXO V MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

ANEXO VI MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

ANEXO VII MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS DE RESERVA

ANEXO IX MODELOS DE FOLHAS DE CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

ANEXO X MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

ANEXO XI DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

ANEXO XII MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA POLÍTICA DE QUALIDADE, AMBIENTE, HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (HSST) E RESPONSABILIDADE SOCIAL DA ENTIDADE ADJUDICANTE

ANEXO XIII MODELO DE LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS (LPU)

ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA IT001 – REQUISITOS DA SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

1.1 O presente Programa do Procedimento define os termos a que obedece a fase pré-contratual para celebração do contrato da “*Empreitada de Execução da Etapa de Gradagem da ETAR da Lagoinha*”.

1.2 A empreitada não compreende Lotes.

1.3 A “*Empreitada de Execução da Etapa de Gradagem da ETAR da Lagoinha*” respeita à execução da Etapa de gradagem a Montante da Estação Elevatória inicial da ETAR da Lagoinha, materializando-se esta na construção de um canal principal dotado de grade grossa manual e grade mecânica em série e de um canal de by-pass dotado de grade grossa manual.

As infraestruturas em causa encontram-se localizadas na freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal.

1.4 A Entidade Adjudicante é a **SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A.**, doravante designada por **SIMARSUL**, com sede na ETAR da Quinta do Conde, Estrada Nacional 10, Quinta do Conde III, Código Postal 2975-403 Quinta do Conde e com os seguintes contactos para efeito do presente concurso:

Telefone: +351 265 544 000;

Correio Eletrónico: contratacao.simarsul@adp.pt;

Plataforma eletrónica: <http://www.acinGOV.pt>;

Website oficial: sítio oficial da empresa www.simarsul.adp.pt.

1.5 A decisão de contratar foi tomada em Conselho de Administração da empresa no dia 24/09/2019, como consta da respetiva ata.

2. ANÚNCIO

2.1 O anúncio do Concurso Público, indicado no n.º 1 acima, foi publicado no Diário da República, de acordo com o artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, republicado por este último, doravante designado por CCP.

2.2 Incluídos no **ANEXO I** deste Programa do Procedimento, apresentam-se os documentos comprovativos do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

3. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

3.1 O Procedimento do Concurso é constituído pelas seguintes peças:

- a) O Anúncio;
- b) O presente Programa do Procedimento, que inclui 14 anexos;
- c) O Caderno de Encargos, que inclui 11 anexos.

3.2 As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AcinGov acessível através do sítio eletrónico <http://www.acinGOV.pt>, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.

3.3 Os interessados podem descarregar gratuitamente as peças do procedimento a partir da plataforma eletrónica referida no n.º 1.4, devendo para tanto proceder ao respetivo registo de acordo com as indicações constantes do mesmo.

4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

4.1 No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar, por escrito através da plataforma eletrónica indicada em 1.4 os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.

4.2 A lista a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos detetados, com exceção dos referidos na alínea d) do n.º 2 do artigo 50.º do CCP e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

4.3 Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:

- a) O Júri do Procedimento deve prestar os esclarecimentos solicitados;
- b) O órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

4.4 Os esclarecimentos bem como a pronúncia respeitante aos erros e omissões a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica referida em 1.4.

4.5 Os esclarecimentos prestados, as retificações e os erros e omissões aceites devem

ser juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta e disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.

4.6 Sempre que os esclarecimentos, desde que tenham sido apresentados com observância do prazo previsto no n.º 4.1, bem como as retificações das peças do procedimento, sejam comunicadas após o prazo previsto no n.º 4.3, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

4.7 A prorrogação do prazo de entrega das propostas aproveita a todos os interessados.

4.8 Nos termos do n.º 4.6, quando haja prorrogação do prazo para a entrega das propostas, de acordo com o definido no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, a mesma será publicitada no Diário da República.

5. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO (NÃO APLICÁVEL)

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

6.1 A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do Concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP (**ANEXO II**);

b) Proposta de Preço e Lista de Preços Unitários

b1) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO III** deste Programa do Procedimento;

b2) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas resumo de quantidades de trabalho, em conformidade com o modelo de Lista de Preços e Quantidades de Trabalho disponibilizado pela Entidade Adjudicante, que constitui o **ANEXO XIII** do presente Programa do Procedimento.

No caso de divergência entre a lista preenchida pelo Concorrente na plataforma eletrónica e o presente documento da proposta, prevalecerá este último.

c) Um Plano de Trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:

c1) Memória descritiva e justificativa, que incluirá a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma de Trabalhos, a identificação do número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, a caracterização das interdependências e encadeamentos das diferentes atividades e, em geral, todos os elementos necessários para demonstrar a garantia do cumprimento dos prazos parcelares e do prazo global da empreitada;

c2) Cronograma de trabalhos, sobre a forma de diagrama de barras, ilustrando o desenvolvimento das atividades a partir da assinatura do contrato, com escala temporal de uma semana, no qual se assinalem, entre outros, quando aplicáveis, os seguintes exemplos de acontecimentos, discriminados por cada conjunto de trabalhos afins:

- Data da Assinatura do Contrato (estimada)
- Data de Consignação
- Plano de Segurança e Saúde
- Montagem, manutenção e desmontagem de Estaleiro
- Apresentação dos desenhos de detalhe para execução e das associadas notas de cálculo;
- As atividades de construção civil, discriminadas, no mínimo, por Movimentos de Terras, Fundações e Estruturas, Serralharias / Carpintarias e Acabamentos, desdobradas por órgão e edifício.
- Plano de interferências com as instalações existentes em funcionamento;
- As atividades de “Procura” do “Equipamento”;
- As datas de início e de conclusão do fornecimento do “Equipamento”;
- As datas de início e de conclusão da montagem do “Equipamento”;
- A formação e treino do pessoal de operação e manutenção;
- As datas de início e conclusão e atividades de “Comissionamento”;
- As datas de início e conclusão e atividades das “Inspeções e Ensaios de Funcionamento”;
- Telas Finais;
- Manual de Instruções de Funcionamento e de Manutenção;
- Receção Provisória;
- Receção Definitiva.

O cronograma de trabalhos deve ser apresentado de forma legível, podendo o desenvolvimento das atividades ser apresentado em diversas folhas, mas devendo cada folha apresentar, no seu desenvolvimento horizontal, o período de execução da empreitada desde a data de assinatura do contrato até à data da Receção Provisória, sob pena de exclusão da proposta.

c3) Plano de mão-de-obra com os efetivos mensais, expressos em efetivos x dia de cada categoria profissional, ao longo do prazo da execução da empreitada, repartidos pela execução da construção civil, pela montagem do equipamento e pelas atividades de comissionamento. Deverão ser tidas em consideração as afetações indicadas na cláusula 13 do caderno de encargos;

c4) Plano de equipamentos a afetar à empreitada, com a distribuição da utilização dos mesmos equipamentos repartidos pela execução da construção civil e pela montagem do equipamento.

c5) Plano de Pagamentos, observando o disposto nas cláusulas 18.1.5 e 18.1.6 do Caderno de Encargos, que contenha a previsão quantificada e escalonada no tempo do valor dos trabalhos a realizar pelo Empreiteiro, em conformidade com o Plano de Trabalhos e observando as condições de pagamento estabelecidas nas cláusulas 37.1.2, 37.1.4 e 37.1.5 do Caderno de Encargos.

Neste contexto, o Plano de Pagamentos deverá ser elaborado da seguinte forma:

- Considerando as atividades identificadas no Cronograma de Trabalhos e respetivos prazo de execução e duração;
- Desagregando separadamente as atividades do Cronograma de Trabalhos relativas às componentes de: **Construção Civil (CC)**, **Equipamentos Eletromecânicos (EQ)**, **Instalações Elétricas, Instrumentação e Automação (IE)**, de acordo com a desagregação das rubricas da LPU constante do **ANEXO XIII** do presente Programa do Procedimento.

Para elaboração do Plano de Trabalhos os Concorrentes devem considerar que a consignação será efetuada no mês de outubro de 2020. Esta indicação não vincula, de modo nenhum, o Dono da Obra, destinando-se apenas a conferir ao Plano de Trabalhos uma referência objetiva comum a todas as propostas, que permitirá aferir os meios oferecidos por cada concorrente e comparar o Cronograma de trabalhos com os respetivos planos referenciados nas alíneas c3) e c4).

Os Planos de Mão-de-Obra e de Equipamentos deverão ser estruturados com as atividades presentes no Cronograma de Trabalhos solicitado ao abrigo da alínea c2).

- d) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra, incluindo:
- d.1) descrição dos trabalhos e dos ensaios a realizar, abordando as soluções construtivas para a execução dos diversos trabalhos;
 - d.2) descrição das soluções construtivas para a execução de desvios e de reposição e/ou substituição de infraestruturas de serviços afetados (abastecimento de água, drenagem de águas pluviais, energia elétrica, telecomunicações, entre outros), bem como do tempo máximo de duração previsto para essas perturbações;
 - d.3) descrição das soluções construtivas previstas e modo de desenvolvimento dos trabalhos tendo em vista a minimização do tempo de interrupção de funcionamento de infraestruturas existentes no sistema ou área em que se inserem as infraestruturas objeto da empreitada, sejam elas afetadas direta ou indiretamente causada por esta.
- e) Lista de peças de reserva em conformidade com o modelo do **ANEXO VIII** deste Programa do Procedimento.
- f) Folhas de Características: o Concorrente deverá apresentar o conjunto de folhas de características que considera adequado para caracterizar os equipamentos da sua proposta, preenchido de acordo com os modelos apresentados no **ANEXO IX** deste Programa do Procedimento. Em conjunto com as folhas de características, o

Concorrente poderá apresentar todos os documentos que entender necessários à caracterização dos equipamentos (eletromecânicos, elétricos e eletrônicos) e materiais a aplicar. Todas as marcas e/ou fabricantes têm de ser explicitadas sem ambiguidades nas propostas dos Concorrentes.

- g) Declaração de Responsabilidade Social em conformidade com o modelo do **ANEXO XI** deste Programa do Procedimento;
- h) Declaração de subscrição da Política de Qualidade, Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (HSST) e Responsabilidade Social da Entidade Adjudicante de acordo com o modelo do **ANEXO XII**.
- i) Declaração em que o Concorrente indique as tarifas diárias a pagar pelo Dono da Obra para o caso do armazenamento ultrapassar, por culpa exclusiva do Dono da Obra, 90 (noventa) dias.
- j) No caso de o Concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, declaração conforme modelo apresentado no **ANEXO X** deste Programa do Procedimento (Acordo – Promessa de Constituição).
- k) Declaração de aceitação da IT001 de acordo com o modelo do **ANEXO XIV**.
- l) Certidão permanente ou código de acesso à certidão permanente.

6.2 Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

6.3 Todos os documentos solicitados no n.º 6.1 devem ser assinados eletronicamente, pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos, nos termos do n.º 5 da citada previsão normativa.

6.4 De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 57.º do CCP, quando a proposta seja apresentada por um Agrupamento Concorrente, todos os documentos devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos ao documento os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

6.5 No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, em conformidade com a previsão normativa habilitante consagrada no n.º 4 do artigo 62.º do CCP.

7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

7.1 Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

8. PROPOSTAS VARIANTES

8.1 Não é admitida a apresentação pelos Concorrentes de Propostas Variantes.

8.2 Cada Proposta é, por natureza, una, única e indivisível, e respeita à totalidade do objeto do concurso, não podendo conter no seu seio quaisquer opções a si mesma ou, em geral, qualquer forma de desmultiplicação da proposta.

9. ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1 Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica indicada em 1.3, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, até às 18:00:00 do dia 27/07/2020.

10. DISPONIBILIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

10.1 A abertura e disponibilização das propostas ocorrerá a partir das 10 h do dia útil seguinte à data limite para entrega das propostas, no sítio da plataforma eletrónica referida no n.º 1.4 deste Programa do Procedimento.

11. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, que se prorroga sucessivamente por períodos de 120 dias no caso de, no decurso de cada período, os Concorrentes nada declararem em contrário.

12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA

12.1 O critério de adjudicação da empreitada é o da *proposta economicamente mais vantajosa*, na modalidade de *Melhor Relação qualidade-preço*, densificada pelos seguintes fatores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação:

FATORES E SUBFATORES	COEFICIENTES PONDERAÇÃO
A. PREÇO	50 %
B. VALIA TÉCNICA	50 %
B.1 Metodologia de execução da obra	10 %
B.2 Detalhe e consistência do Plano de Trabalhos	15 %
B.2.1 Cronograma de Trabalhos	10 %
B.2.2 Plano de Meios	5 %
B.3 Caracterização dos equipamentos	25%

12.2 Para a avaliação das propostas utilizar-se-á o modelo constante do **ANEXO IV** do presente Programa do Procedimento.

12.3 Nas situações em que, da agregação dos resultados da avaliação parcial dos fatores elementares, resulte uma classificação final, com precisão até às 9 casas decimais, que ordene em primeiro lugar mais do que uma proposta, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios:

1) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que obtiver pontuação mais elevada no fator de avaliação Preço;

2) Tendo em conta o indicado na alínea anterior, se ainda assim subsistir um empate, a hierarquização das propostas far-se-á tomando por referência, de forma sucessiva, até que se obtenha a diferenciação, as pontuações atribuídas nos seguintes subfatores: 1.º B.1 – Metodologia de execução da obra; 2.º B.3 – Caracterização e qualidade dos equipamentos e materiais; 3.º B.2.1 – Cronograma de Trabalhos;

3) Tendo em conta o indicado na alínea anterior, se ainda assim subsistir um empate, a hierarquização das propostas far-se-á tomando por referência, de forma sucessiva, até que se obtenha a diferenciação, os preços unitários propostos para a execução dos trabalhos compreendidos nos artigos seguintes, constantes da lista de preços unitários:

1º - Artigo 02.12.03 - *Fornecimento e montagem de grade grossa de limpeza manual a instalar no canal principal, com barras de 10mm e espaçamento entre barras de 150mm, para canal com 750mm de largura e altura total de 1500mm, (...) de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.*

2º - Artigo 02.12.02 - *Fornecimento e montagem de válvula mural de fuso ascendente com orifício quadrado de 700mm x 700mm de abertura útil, com acionamento pneumático, (.), de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.*

13. ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES

13.1 O júri pode pedir aos concorrentes, via plataforma eletrónica, quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.

13.2 Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

13.3 O júri deve solicitar aos concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas e candidaturas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta, e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.

13.4 O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

13.5 Os pedidos formulados ao abrigo do n.º 13.1 e no n.º 13.3 bem como as respetivas respostas são disponibilizados na plataforma eletrónica devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

14. RELATÓRIO PRELIMINAR

14.1 O Júri do Procedimento elabora um Relatório Preliminar fundamentado sobre a análise e avaliação das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no n.º 12.

14.2 No relatório mencionado no número anterior, o Júri do Procedimento fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

14.3 O Relatório Preliminar de Análise e Avaliação das Propostas é submetido a audiência prévia, a promover pelo Júri do Procedimento, enviando-o a todos os Concorrentes para que estes, no prazo de 5 (cinco) dias se pronunciem, por escrito, sobre o seu teor.

14.4 Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o Júri do Procedimento pondera as observações formuladas e elabora Relatório Final de Análise e Avaliação das Propostas, que submete à apreciação e decisão da Entidade Adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no artigo 146.º, n.º 2, do CCP.

15. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS

15.1 São excluídas as propostas que se enquadrem nas situações previstas nas alíneas do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

15.2 Constituem, ainda, motivo de exclusão das propostas as seguintes situações:

- a) Quando os documentos que as constituem não se encontrem todos assinados eletronicamente, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, conforme exigido nos n.ºs 6.3 a 6.5 do presente Programa do Procedimento.

16. RELATÓRIO FINAL

16.1 Decorrido o prazo de audiência prévia, o júri do Procedimento elabora um Relatório Final de Análise e Avaliação das Propostas fundamentado, no qual pondera as observações efetuadas pelos concorrentes, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar de Análise e Avaliação das Propostas, que submete à apreciação e decisão da Entidade Adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão das propostas.

16.2 No caso previsto na parte final do número anterior, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no n.º 14.3.

17. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

17.1 Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar procede à adjudicação.

18. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

18.1 A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os Concorrentes, juntamente com o Relatório Final da Análise e Avaliação das Propostas.

18.2 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante notifica o Adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no n.º 20.1;
- b) Prestar caução, indicando expressamente o seu valor;
- c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se aplicável, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- d) Se pronunciar sobre a minuta de contrato;
- e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se aplicável, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

- f) Apresentar contrato de associação do agrupamento de empresas, se aplicável, em conformidade com a modalidade prevista na proposta adjudicada.

18.3 Os documentos de habilitação apresentados pelo Adjudicatário serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica indicada em 1.4.

18.4 No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para, no prazo 10 (dez) dias, proceder à respetiva supressão.

19. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

19.1 Não há lugar a adjudicação da empreitada nas seguintes situações:

- a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem, designadamente, a fixação de limites legais à atuação das empresas públicas ou a emissão de orientações nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou do artigo 4.º-A, n.º 10, do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de novembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de agosto;

20. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

20.1 O Adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Os previstos no n.º 1 artigo 81.º do CCP
- b) No caso de a adjudicação recair sobre proposta apresentada por agrupamentos, documentos comprovativos da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade referida no artigo 23.º;
- c) Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, contendo as seguintes habilitações:
 - i) 1ª subcategoria da 1ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta.
 - ii) 2ª, 4ª, 5ª e 8ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite.
 - iii) 6ª e 11ª subcategoria da 2ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite.

- iv) 1ª e 13ª subcategoria da 4ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite.
- v) 1ª e 2ª subcategoria da 5ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite.

20.2 Para efeitos da verificação das habilitações a que se refere a alínea c) do número anterior, o adjudicatário pode apresentar alvarás ou certificados da titularidade de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.

20.3 Os documentos de habilitação devem ser apresentados pelo Adjudicatário, através da plataforma eletrónica de contratação pública indicada em 1.4, os quais são disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na referida plataforma eletrónica.

21. CAUÇÃO

21.1 Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação da decisão de adjudicação e no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

21.2 Os modelos referentes à caução constam dos **ANEXO V, ANEXO VI e ANEXO VII** deste Programa do Procedimento consoante venha a ser prestada por garantia bancária, por seguro-caução ou por depósito em dinheiro ou títulos.

21.3 Será dispensada a prestação de caução ao Empreiteiro que apresente contrato de seguro adequado da execução da obra pelo preço total do respetivo Contrato, e também do respetivo projeto, se for o caso. Aplicar-se-á o mesmo regime caso exista assunção de responsabilidade solidária com o Empreiteiro adjudicatário, pelo preço total do respetivo Contrato, por entidade bancária reconhecida.

21.4 O depósito em dinheiro ou em títulos efetuar-se-á em Portugal e em qualquer instituição de crédito, à ordem da entidade que for indicada pelo Dono da Obra, devendo ser especificado o fim a que se destina.

21.5 Quando o depósito for efetuado em títulos, estes serão avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos 3 (três) meses, a média da cotação na bolsa de valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação será feita em 90% (noventa por cento) dessa média.

22. APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

22.1 Simultaneamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar aprova, nos termos dos artigos 98.º e 99.º do CCP, a minuta de contrato a celebrar.

22.2 A notificação da minuta do contrato a celebrar deve assinalar expressamente os

ajustamentos propostos.

22.3 A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não seja apresentada reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

22.4 As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

22.5 No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão competente para a decisão de contratar, notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

22.6 Os ajustamentos que sejam aceites pelo adjudicatário devem ser notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

22.7 Até à data de assinatura do contrato o Adjudicatário deve indicar a lista nominativa da equipa técnica a afetar à execução do contrato.

23. MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

24. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO

24.1 Sem prejuízo de outras causas de caducidade previstas no CCP e no presente programa do procedimento, bem como as que resultem de outra legislação aplicável, a adjudicação caduca se ocorrerem circunstâncias supervenientes que inviabilizem a celebração do contrato, designadamente por impossibilidade natural ou jurídica, extinção da entidade adjudicante ou do adjudicatário ou por insolvência deste.

24.2 Constitui ainda causa de caducidade da adjudicação a não apresentação do documento exigido na alínea f) do n.º 18.2.

24.3 Quando as causas de caducidade da adjudicação referidas nos números anteriores respeitem ao adjudicatário, a entidade adjudicante deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

24.4 O adjudicatário deve indemnizar a entidade adjudicante, nos termos gerais, pelos prejuízos que culposamente tenha causado.

25. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO

25.1 O contrato deve ser celebrado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:

- a) Decorridos 10 (*dez*) dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 104.º do CCP;
- b) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
- c) Comprovada a prestação da caução;
- d) Confirmados os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- e) Serem apresentados os documentos previstos no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com a redação conferida pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho e conforme melhor especificado no ponto 26.

25.2 A Entidade Adjudicante comunica ao Adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, hora e local em que se celebra o contrato, quando a assinatura for presencial.

25.3 No caso de assinatura por meios eletrónicos, a Entidade Adjudicante comunica ao Adjudicatário o prazo para a outorga e remessa do contrato, com a antecedência mínima de 3 (três) dias.

25.4 A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o Adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como, no caso de o Adjudicatário ser um agrupamento, se os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no n.º 4 do artigo 54.º do CCP.

25.5 No caso referido no número anterior, o Adjudicatário perde a caução prestada a favor da Entidade Adjudicante, devendo o órgão competente para a decisão de contratar adjudicar à proposta ordenada em lugar subsequente no relatório final de avaliação das propostas.

25.6 Se a Entidade Adjudicante não celebrar o contrato no prazo fixado, por facto que lhe seja imputável, pode o Adjudicatário desvincular-se da proposta, liberando-se a caução que haja sido prestada, sem prejuízo do direito a ser reembolsado de todas as despesas e demais encargos comprovadamente incorridos com a prestação da caução e com a elaboração da proposta.

26. DOCUMENTOS A ENTREGAR PELO ADJUDICATÁRIO

26.1 Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com a redação conferida pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, à data da celebração do contrato, o Empreiteiro e os técnicos e pessoas abrangidos pela aplicação da referida Lei, designadamente o Diretor de Obra e os técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades, devem proceder ao depósito junto do dono da obra dos seguintes elementos:

- a) Termo de responsabilidade do Diretor de Obra e, quando aplicável, termo de identificação dos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes

especialidades;

- b) Comprovativo da contratação de seguros de responsabilidade civil válidos, respeitantes a cada um deles, nos termos do artigo 24.º da referida Lei;
- c) Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte do Empreiteiro, do Diretor de Obra e, quando aplicável, dos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades.

26.2 Caso o responsável pela direção técnica da obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro e da cláusula 3.21, não seja assegurada pelo “Diretor de Obra”, o Empreiteiro entregará ao Dono da Obra declaração subscrita pelo técnico designado para “Responsável pela direção técnica da obra”, assumindo a responsabilidade pela função e comprometendo-se a desempenhá-la com proficiência e assiduidade.

26.3 O Diretor de Obra tem que comprovar as qualificações para o desempenho das funções específicas que se propõem exercer. Para tal, à data da celebração do Contrato, o Empreiteiro deverá apresentar os seguintes documentos relativamente aos técnicos suprarreferidos:

- a) Comprovativo e número de inscrição em organismo ou associação profissional, quando aplicável;
- b) Comprobativos da qualificação do técnico designado para a função de Diretor de Obra, através do sistema previsto no n.º 4 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com a redação conferida pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho;

26.4 Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com a redação conferida pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, os elementos referidos em 3.1.3 serão mantidos pelo Dono da Obra, pelo menos, até ao termo dos prazos de garantia, legal ou contratual, da empreitada a que respeitem e de prescrição da responsabilidade civil que decorram.

27. AJUSTE DIRETO PARA EMPREITADAS SIMILARES

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º I do artigo 25.º do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento de ajuste direto para a celebração de um futuro contrato de empreitada de obras públicas que consista na repetição de obras similares objeto do presente concurso público.

28. DESPESAS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos Concorrentes ou do Adjudicatário, conforme o caso.

29. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Procedimento, aplica-se o disposto no CCP.

30. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

30.1 Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

30.2 Com a entrega da proposta, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

30.3 A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

30.4 A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

30.5 Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.simarsul@adp.pt ou da morada ETAR da Quinta do Conde, sita em Estrada Nacional 10, 2975-403 Quinta do Conde.

ANEXO I
DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO
PARA PUBLICAÇÃO

(documentos comprovativos da submissão do ato de publicação do anúncio)

ANEXO I.A – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO
PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO DE ATOS NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Submissão de Ato

Referência do Ato: 413302827

Identificação da Entidade: SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S. A.

Morada da Entidade: ETAR Quinta do Conde, Estrada Nacional 10

Quinta do Conde

2975-403 Quinta do Conde

Contacto: 265544000

Norma legal ou mera conveniência: Código dos Contratos Públicos

Parte de ato: L) Contratos Públicos

Identificação da entidade emitente para efeitos de publicação, devem ser indicados o Ministério ou pessoa coletiva emitente, bem como o órgão ou serviço competente pela prática do ato. (nº3 do artº 13º do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República): SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S.A.

Tipo de informação: Texto Integral

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S. A.

NIPC: 514385901

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Departamento de Engenharia

Endereço: ETAR da Quinta do Conde, EN 10, Quinta do Conde III

Código postal: 2975 403

Localidade: Quinta do Conde

País: PORTUGAL

NUT III: PT170

Telefone: 265544000

Endereço Eletrónico: contratacao.simarsul@adp.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Empreitada para execução da etapa de gradagem da ETAR da Lagoinha

Descrição sucinta do objeto do contrato: Empreitada para execução da etapa de gradagem da ETAR da Lagoinha

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Preço base do procedimento: Sim

Valor do preço base do procedimento: 265000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45232421

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Referência interna: 045/CP/2019

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não

Contratação por lotes: Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL

NUT III: PT170

Distrito: Setúbal

Concelho: Palmela

Freguesia: Freguesia de Palmela

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Dias

270 dias

O contrato é passível de renovação? Não

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional

Sim

Tipo:
Habilitação
Descrição:

Documentos indicados no ponto 20 do Programa do Procedimento

7.2 - Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não

8 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:
Direção de Infraestruturas / Departamento de Engenharia

Endereço desse serviço: Av. da Siderurgia Nacional, nº1, Edifício SN 1

Código postal: 2840 075

Localidade: Aldeia de Paio Pires, Seixal

Telefone: 265544000

Endereço Eletrónico: contratacao.simarsul@adp.pt

8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Academia de Informática (<https://www.acingov.pt>)

9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 18 : 00 do 48 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

10 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Melhor relação qualidade-preço: Não

Critério relativo à qualidade

Nome: Valia Técnica

Ponderação: 50 %

Critério relativo ao custo

Nome: Preço global

Ponderação: 50 %

12 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Sim 5 %

13 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Conselho de Administração da SIMARSUL, S.A.

Endereço: ETAR da Quinta do Conde , EN 10, Quinta do Conde III

Código postal: 2975 403

Localidade: Quinta do Conde

Telefone: 265544000

Endereço Eletrónico: geral.simarsul@adp.pt

14 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

15 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Serão usados critérios ambientais: Sim

17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: António Ventura

Cargo: Presidente do Conselho de Administração

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

(a que se refere a alínea a) do n.º 6.1)

1 - ...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo ao contrato a celebrar na sequência do Concurso Público para a “Empreitada de Execução da Etapa de Gradagem da ETAR da Lagoinha”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como concorrente ou como membro de agrupamento Candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o Anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ...

[assinatura (4)]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III MODELOS DAS PROPOSTAS

(a que se refere a alínea b.I) do n.º 6.I)

Modelo I - PROPOSTA BASE

F _____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), titular(es) do(s) alvarás (ou, se for o caso, do(s) certificado(s) de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), _____ (indicar o(s) número(s)), contendo as habilitações _____ (indicar natureza e classe), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto da empreitada de execução d' _____, a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 20____, obriga(m)-se a executar os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de ____ (_____) dias, pelo preço de _____ (por extenso e por algarismos, em euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 60.º do CCP, o preço global acima indicado é composto pelos seguintes preços parciais, relativos aos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 81.º do CCP:

Categoria	Subcategoria	Artigos do Mapa de Trabalhos	Valor (€)	Membro do Agrupamento / Subempreiteiro
		A totalidade do articulado		

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

ANEXO IV MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

(a que se refere o n.º 12.2)

1. METODOLOGIA GERAL

De acordo com o n.º 12 deste Programa do Procedimento e dando cumprimento ao disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP, o critério de adjudicação da empreitada é o da *proposta economicamente mais vantajosa*, na modalidade de *Melhor Relação qualidade-preço*, densificado nos seguintes fatores e subfatores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação apresentados no n.º 12.1 do presente Programa do Procedimento.

A avaliação global de cada proposta resultará da agregação dos resultados da avaliação parcial dos referidos fatores e subfatores elementares.

2. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO FATOR “PREÇO”

2.1 No caso de ser declarado o Preço Base do concurso

A escala de pontuação para a avaliação parcial do fator A. (Preço), que será entre 0 e 10, será atribuída pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$Pontuação_{(Proposta\ i)} = 10 - 1,48644106 \times 10^{-29} \times V_i^{5,50}$$

em que:

Pontuação_(Proposta i) é a pontuação a atribuir à Proposta i no fator Preço, com um máximo de 10 pontos;

V_i é o valor da Proposta i.

Para a avaliação deste fator, serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos Concorrentes constantes da alínea a) do n.º 6.1 do Programa do Procedimento.

3. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO FATOR “VALIA TÉCNICA”

A avaliação parcial dos subfactores do fator qualitativo B. Valia Técnica será efetuada mediante atribuição da pontuação indicada nas respetivas tabelas com os descritores de valorização dos atributos das propostas.

3.1 Avaliação do subfactor “B.1 Metodologia de execução da obra”

Para a avaliação deste subfactor será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea d) do n.º 6.1 do Programa do Procedimento.

Neste subfactor serão avaliados, com base na matriz apresentada na Tabela 1, aspetos associados ao *Modo de Execução da Obra* e à *Organização Prevista para a Execução dos Trabalhos e Métodos Construtivos*.

A avaliação do presente subfactor será efetuada mediante a atribuição da pontuação indicada na Tabela 1, ou seja, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

3.2 Avaliação do subfactor “B.2 Detalhe e consistência do Plano de Trabalhos”

A avaliação deste subfactor resulta da ponderação da avaliação atribuída aos seguintes subsubfactores: *B.2.1- Cronograma de Trabalhos* e *B.2.2 - Plano de meios*.

3.2.1 Avaliação do subsubfactor “B.2.1 Cronograma de Trabalhos”

Para a avaliação do subsubfactor “B.2.1 – Cronograma de Trabalhos” será analisada a informação apresentada nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado nas subalíneas c1) e c2) da alínea c) do n.º 6.1 do Programa do Procedimento.

Neste subsubfactor serão avaliados, com base na matriz apresentada na Tabela 2, os aspetos associados ao plano das atividades dos trabalhos que compõem a empreitada.

A pontuação do presente subsubfactor será efetuada mediante a atribuição da pontuação prevista na Tabela 2, ou seja, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

3.2.2 Avaliação do subsubfactor “B.2.2 Plano de Meios”

Para a avaliação do subsubfactor “B.2.2 - Plano de Meios” será analisada a informação apresentada nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado nas subalíneas c3) e c4) da alínea c) do n.º 6.1 do Programa do Procedimento.

Neste subsubfactor serão avaliados, com base na matriz apresentada na Tabela 3, aspetos associados ao *Plano de Equipamentos* e *Plano de Mão de Obra*.

A avaliação do presente subsubfactor será efetuada mediante a atribuição da pontuação prevista na Tabela 3, ou seja, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

3.3 Avaliação do subfactor “B.3 Caracterização dos equipamentos”

Para a avaliação deste subfactor será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta à alínea f) do n.º 6.1 do Programa do Procedimento.

Neste subfactor serão avaliados, com base na matriz apresentada na Tabela 4, aspetos associados à caracterização dos equipamentos.

A avaliação do presente subfator será efetuada mediante a atribuição da pontuação prevista na Tabela 4, ou seja, 2, 4, 6, 8 e 10.

Tabela I - Matriz de Avaliação do subfator “B.I Metodologia de execução da obra”

B.I. Metodologia de execução da obra	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte:	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte:	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte:	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte:	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte:
	i. Descrição do modo de execução da obra com carácter genérico. ii. Elementar compreensão sem demonstrar um estudo da especificidade dos trabalhos. iii. Não identifica os condicionalismos existentes. iv. Não identifica quaisquer trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e/ou não estabelece medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento.	i. Descrição do modo de execução da obra com carácter específico mas sumária. ii. Compreensão generalizada e estudo simples da especificidade dos trabalhos. iii. Identifica alguns condicionalismos existentes, mas pouco relevantes. iv. Não identifica quaisquer trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e/ou não estabelece medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento.	i. Descrição do modo de execução da obra com carácter específico e com algum pormenor. ii. Compreensão generalizada e estudo simples da especificidade dos trabalhos. iii. Identifica alguns condicionalismos relevantes existentes. iv. Identifica alguns dos trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e estabelece algumas medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento.	i. Descrição do modo de execução da obra com carácter específico e devidamente pormenorizada. ii. Boa compreensão e estudo adequado da especificidade dos trabalhos. iii. Identifica a maioria dos condicionalismos relevantes existentes. iv. Identifica a maioria dos trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e estabelece medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento.	i. Descrição do modo de execução da obra com carácter específico e devidamente pormenorizada. ii. Boa compreensão e estudo adequado da especificidade dos trabalhos. iii. Identifica todos os condicionalismos relevantes existentes. iv. Identifica todos os trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e estabelece medidas adequadas de minimização da interrupção do seu funcionamento.
	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve genericamente a organização prevista para a execução dos trabalhos. ii. Enumera, sem descrever, os métodos construtivos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros essenciais à organização dos trabalhos. iii. A organização e os métodos construtivos previstos não estão adaptados aos condicionalismos existentes.	2	3	4	5
	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve genericamente a organização prevista para a execução dos trabalhos. ii. Descreve genericamente os métodos construtivos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros essenciais à organização dos trabalhos. iii. A organização e os métodos construtivos previstos não estão adaptados aos condicionalismos existentes.	3	4	5	6
	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve com detalhe a organização prevista para a execução dos trabalhos. ii. Descreve com detalhe alguns dos métodos construtivos a aplicar e os aspetos técnicos essenciais à organização dos trabalhos. iii. A organização e os métodos construtivos previstos não estão adaptados a todos os condicionalismos existentes.	4	5	6	7
					8

Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve com detalhe a organização prevista para a execução dos trabalhos, estando esta adaptada aos condicionalismos existentes. ii. Descreve com detalhe a maioria dos métodos construtivos a aplicar e correlacionados iii. E adapta a maioria aos condicionalismos e aspetos técnicos essenciais à organização dos trabalhos.	5	6	7	8	9
Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve com detalhe a organização prevista para a execução dos trabalhos, estando esta adaptada aos condicionalismos existentes. ii. Descreve com detalhe todos os métodos construtivos a aplicar e correlacionados iii. e adapta-os aos condicionalismos e aspetos técnicos essenciais à organização dos trabalhos.	6	7	8	9	10

Tabela 2 - Matriz de Avaliação do subsubfator “B.2.1 Cronograma de Trabalhos”

B.2.1 Cronograma de Trabalhos	○ Plano apenas cumpre até três, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	○ Plano cumpre até cinco, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	○ Plano cumpre até sete, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	○ Plano cumpre oito das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	○ Plano cumpre todas as seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	
	i. Descreve genericamente a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma de Trabalhos. ii. Não identifica o número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução. iii. Não identifica as equipas de meios previstas para as diferentes tipologias de atividades. iv. Não justifica as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades. v. Não explicita os rendimentos de mão-de-obra e equipamentos.	2	3	4	5	6
	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve genericamente a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma de Trabalhos. ii. Enumera as frentes de trabalho, sem identificar a sua natureza e locais de execução. iii. Identifica as diferentes equipas, com indicação dos meios humanos e equipamentos a alocar, mas sem justificar a sua alocação em função da natureza das atividades. iv. Não justifica as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades. v. Explicita rendimentos de mão-de-obra e equipamentos, mas sem ter em conta as condicionantes nos diferentes meses e épocas do ano, face à natureza dos trabalhos em causa.	3	4	5	6	7

B.2.1 Cronograma de Trabalhos	O Plano apenas cumpre até três, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre até cinco, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre até sete, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre oito das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre todas as seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.
Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve com algum detalhe a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma de Trabalhos. ii. Identifica o número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, embora não totalmente coerente com o cronograma de trabalhos. iii. Identifica as diferentes equipas, com indicação dos meios humanos e equipamentos a alocar, justificando sumariamente a sua alocação em função da natureza das atividades. iv. Não justifica as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades. v. Explicita rendimentos adequados de mão-de-obra e equipamentos calculados para os diferentes meses e épocas do ano, face à natureza dos trabalhos em causa.	4	5	6	7	8
Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve com detalhe a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma de Trabalhos. ii. Identifica o número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, embora não totalmente coerente com o cronograma de trabalhos. iii. Identifica as diferentes equipas, com indicação dos meios humanos e equipamentos a alocar, e justificando de forma detalhada a sua alocação em função da natureza das atividades. iv. Justifica sumariamente as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades.	5	6	7	8	9

B.2.1 Cronograma de Trabalhos	O Plano apenas cumpre até três, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre até cinco, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre até sete, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre oito das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre todas as seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.
v. Explicita rendimentos adequados de mão-de-obra e equipamentos calculados para os diferentes meses e épocas do ano, face à natureza dos trabalhos em causa.					
Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve com detalhe a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma de Trabalhos. ii. Identifica o número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, verificando-se a sua coerência com o cronograma de trabalhos. iii. Identifica as diferentes equipas, com indicação dos meios humanos e equipamentos a alocar, e justificando de forma detalhada a sua alocação em função da natureza das atividades. iv. Justifica adequadamente as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades. v. Explicita rendimentos adequados de mão-de-obra e equipamentos calculados para os diferentes meses e épocas do ano, face à natureza dos trabalhos em causa.	6	7	8	9	10

Tabela 3 - Matriz de Avaliação do subsubfator “B.2.2 Plano de Meios”

B.2.2 Plano de Meios	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens. - O Plano de Mão-de-Obra não cumpre com nenhuma das seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre uma das seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre duas das seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre três das seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre todas as seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.
- O Plano de Equipamentos identifica a carga mensal de equipamento por tipo de equipamento. - O Plano de Equipamentos não cumpre com nenhuma das seguintes premissas: - Equipamento adequado aos trabalhos previstos e condicionalismos locais; - Equipamento em número suficiente para a execução das atividades previstas no plano de trabalhos no prazo previsto; - O plano de equipamentos é apresentado por atividades, com definição de quantidades e tipos de equipamento; - O plano de equipamento é apresentado em concordância com o plano de mão-de-obra.	1	2	3	4	5
- O Plano de Equipamentos identifica a carga mensal de equipamento por tipo de equipamento. - O Plano de Equipamentos cumpre uma das seguintes premissas: - Equipamento adequado aos trabalhos previstos e condicionalismos locais; - Equipamento em número suficiente para a execução das atividades previstas no plano de trabalhos no prazo previsto; - O plano de equipamentos é apresentado por atividades, com definição de quantidades e tipos de equipamento; - O plano de equipamento é apresentado em concordância com o plano de mão-de-obra.	2	3	4	5	6

B.2.2 Plano de Meios	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens. - O Plano de Mão-de-Obra não cumpre com nenhuma das seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre uma das seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre duas das seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre três das seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre todas as seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.
- O Plano de Equipamentos identifica a carga mensal de equipamento por tipo de equipamento. - O Plano de Equipamentos cumpre duas das seguintes premissas: - Equipamento adequado aos trabalhos previstos e condicionalismos locais; - Equipamento em número suficiente para a execução das atividades previstas no plano de trabalhos no prazo previsto; - O plano de equipamentos é apresentado por atividades, com definição de quantidades e tipos de equipamento; - O plano de equipamento é apresentado em concordância com o plano de mão-de-obra.	3	4	6	7	8
- O Plano de Equipamentos identifica a carga mensal de equipamento por tipo de equipamento. - O Plano de Equipamentos cumpre três das seguintes premissas: - Equipamento adequado aos trabalhos previstos e condicionalismos locais; - Equipamento em número suficiente para a execução das atividades previstas no plano de trabalhos no prazo previsto; - O plano de equipamentos é apresentado por atividades, com definição de quantidades e tipos de equipamento; - O plano de equipamento é apresentado em concordância com o plano de mão-de-obra.	4	5	7	8	9

B.2.2 Plano de Meios	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens. - O Plano de Mão-de-Obra não cumpre com nenhuma das seguintes premissas: i. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; ii. Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; iii. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; iv. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre uma das seguintes premissas: i. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; ii. Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; iii. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; iv. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre duas das seguintes premissas: i. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; ii. Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; iii. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; iv. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre três das seguintes premissas: i. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; ii. Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; iii. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; iv. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre todas as seguintes premissas: i. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; ii. Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; iii. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; iv. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.
- O Plano de Equipamentos identifica a carga mensal de equipamento por tipo de equipamento. - O Plano de Equipamentos cumpre todas as seguintes premissas: i. Equipamento adequado aos trabalhos previstos e condicionalismos locais; ii. Equipamento em número suficiente para a execução das atividades previstas no plano de trabalhos no prazo previsto; iii. O plano de equipamentos é apresentado por atividades, com definição de quantidades e tipos de equipamento; iv. O plano de equipamento é apresentado em concordância com o plano de mão-de-obra.	5	6	8	9	10

Tabela 4 – Matriz de Avaliação do subfator “B.3 Caracterização dos equipamentos”

	2	4	6	8	10
B.3. Caracterização dos equipamentos	Não caracterização de qualquer dos equipamentos considerados principais, independentemente da caracterização dos equipamentos considerados não principais. Desde que os equipamentos cumpram os requisitos do projeto e das especificações técnicas (Equipamentos principais identificados na Tabela 5.)	Caracterização detalhada de: a) Um dos equipamentos considerados principais e um ou nenhum dos não principais; b) Dois dos equipamentos considerados principais e nenhum dos não principais. Desde que os equipamentos cumpram os requisitos do projeto e das especificações técnicas (Equipamentos principais identificados na Tabela 5.)	Caracterização detalhada de: a) Um dos equipamentos considerados principais e pelo menos dois dos não principais; b) Dois dos equipamentos considerados principais e um dos não principais; c) Três dos equipamentos considerados principais e nenhum dos não principais. Desde que os equipamentos cumpram os requisitos do projeto e das especificações técnicas (Equipamentos principais identificados na Tabela 5.)	Caracterização detalhada de: a) Dois dos equipamentos considerados principais e pelo menos dois dos não principais; b) Três dos equipamentos considerados principais e um ou dois dos não principais. Desde que os equipamentos cumpram os requisitos do projeto e das especificações técnicas (Equipamentos principais identificados na Tabela 5.)	Caracterização detalhada de todos os equipamentos listados na Tabela 5. Desde que os equipamentos cumpram os requisitos do projeto e das especificações técnicas

Tabela 5 – Lista do Universo de Equipamentos objeto da avaliação das propostas, com indicação dos considerandos principais

Posição da LPU	Descritivo da LPU	Principal (S/N)
02.12.01	Fornecimento e montagem de comportas de tipo Stop Log a instalar na caixa de entrada com orifício retangular de 1500mm x 1300mm de abertura útil, instalação encastrada com vedação em 3 lados, em Aço Inox AISI 304, incluindo viga piscatória para elevação dos Logs, incluindo vedantes, guias e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	N
02.12.02	Fornecimento e montagem de válvula mural de fuso ascendente com orifício quadrado de 700mm x 700mm de abertura útil, com acionamento pneumático, com vedação em 4 lados e de quadro integral, em Aço Inox AISI 304, incluindo vedantes, haste, guias, peanha, servo-actuator pneumático, eletro-válvula 5/2 vias e fins de curso, protecção anti-corrosiva interior e exterior própria para águas residuais e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	S

02.12.05	Fornecimento e montagem de grade mecânica, para um caudal de 670 m ³ /h, malha de 6mm, para canal com 750mm de largura e altura total de 1500mm, inclinação de instalação 85°, altura de elevação de gradados de 7000mm, em Aço Inox AISI 304L, incluindo lavagem automática, eletro-válvula de água de lavagem, sonda de nível, calha lateral de encaminhamento de gradados em Aço Inox AISI 304, e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	S
02.12.07	Fornecimento e montagem de sensor de pressão diferencial, incluindo cabo de ligação à caixa de ligação mais próxima e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	N
02.12.10	Fornecimento e montagem de compressor de 100l com manómetro indicativo integrado, para acionamento pneumático das válvulas murais incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	S
02.12.11	Fornecimento de peças de reserva para a grade mecânica (elétrico e eletromecânico), para 2 anos de funcionamento, de acordo com o Caderno de Encargos.	N

ANEXO V
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

(a que se refere o n.º 21.2)

Euros:.....€

Vai residente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a empreitada de....., para os efeitos do n.º I do artigo 88º do CCP. Este depósito fica à ordem de (entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinaturas.....

ANEXO VI MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

(a que se refere o n.º 21.2)

O Banco, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de....., com o capital social de, presta a favor de (Entidade Adjudicante), garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (Entidade Adjudicante) vai outorgar e que tem por objeto (Designação da Empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável.

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da (Entidade Adjudicante) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VII

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

(a que se refere o n.º 21.2)

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de....., presta a favor de (Entidade Adjudicante), e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que..... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a..... (Entidade Adjudicante) vai outorgar e que tem por objeto (Designação da Empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e suas posteriores alterações e republicações).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da (Entidade Adjudicante) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à (Entidade Adjudicante) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS DE RESERVA

(a que se refere a alínea e) do n.º 6.1)

A lista das peças de reserva propostas deverá ser apresentada de acordo com a tabela abaixo indicada.

Posição da LPU	Equipamento (nome e referência da Folha de características)	Designação da peça de reserva	Quantidade da peça	Fornecedor da peça	Código da peça do fornecedor	Preço	Prazo de entrega

Sem prejuízo das peças de reserva agora discriminadas, F..... (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), concorrente à Empreitada de “.....”, declara, sob compromisso de honra, que fornecerá todas as peças de reserva necessárias para o correto e ininterrupto funcionamento durante o período de “Inspeções e Ensaios de Funcionamento” da sua responsabilidade e um período adicional de 2 (Dois) anos contados da data da Receção Provisória, da, de acordo com as declarações dos respetivos fabricantes.

Nos termos da cláusula 27.1.3 do Caderno de Encargos, em caso de adjudicação e na fase de “Procura” dos equipamentos, o adjudicatário apresentará as declarações dos fabricantes de cada um dos equipamentos a fornecer, com discriminação do tipo e quantidade de peças necessárias, por equipamento, para o período de funcionamento acima fixado.

Data

Assinatura.....

ANEXO IX MODELOS DE FOLHAS DE CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

(a que se refere a alínea f) do n.º 6.1)

NOTAS IMPORTANTES

1. O conteúdo do tomo das Características Técnicas do Equipamento a Fornecer e a Montar será constituído por Folhas de Características de acordo com o modelo genérico e os modelos de aplicação em Apêndice. As informações requeridas em cada uma das Folhas de Características não são limitativas, podendo ser adicionadas outras que os concorrentes julguem convenientes para uma boa apreciação técnica das propostas, em particular catálogos, gráficos e esquemas.
2. As Folhas de Características serão preenchidas em conformidade e organizadas e agrupadas pelas Posições da Lista de Preços Unitários e Quantidades a que respeitam, devendo entender-se que cada Folha de Características estará associada a uma, e uma só, dessas Posições.
3. As Folhas de Características do Equipamento de que não se disponha de modelos de aplicação em apêndice, serão elaboradas pelos concorrentes de forma a se caracterizar detalhadamente as características técnicas do mesmo.

ANEXO X
MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(a que se refere a alínea j) do n.º 6.1)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Procedimento para a empreitada _____ e nos termos da alínea j) do n.º 6.1 do Programa do Procedimento, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) ^(a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa representará a associação perante a (designação da empresa que lançou o concurso) devendo toda a correspondência ser enviada para (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante o Dono da Obra responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de empreitada caso seja este o Adjudicatário) ^(b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela (designação da empresa que lançou o concurso) a qualquer alteração na composição da associação.

Data _____

Assinatura _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

(a que se refere a alínea g) do n.º 6.1)

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (.....), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AdP venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);
- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no n.º j);
- l) Informar a AdP de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de (tipo);
- m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20(ano)

Assinaturas

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA POLÍTICA DE
QUALIDADE, AMBIENTE, HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO
TRABALHO (HSST) E RESPONSABILIDADE SOCIAL DA ENTIDADE
ADJUDICANTE

(a que se refere a alínea h) do n.º 6.1)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Procedimento para a empreitada _____ e nos termos da alínea h) do n.º 6.1 do Programa do Procedimento, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, subscreverem a Política de Qualidade, Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (HSST) e Responsabilidade Social da Entidade Adjudicante e comprometem-se a cumpri-la integralmente.

Data _____

Assinatura _____

ANEXO XIII
MODELO DE LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS (LPU)
(a que se refere a alínea b2) do n.º 6.1)

(Lista de Preços Unitários disponibilizada em formato digital)

Empreitada da Etapa de Gradagem da ETAR da Lagoinha
Projeto de Execução
MAPA DE QUANTIDADES

	Infraestrutura	Preço Total
01	Estaleiro e trabalhos preliminares	
02	Etapa de gradagem	
02.01	Movimentação geral de terras	
02.02	Movimento de terras	
02.03	Fundações e estruturas	
02.04	Acabamentos interiores	
02.05	Acabamentos exteriores	
02.06	Alvenaria	
02.07	Serralharia	
02.08	Pavimentos	
02.09	Cobertura	
02.10	Arranjos Exteriores	
02.11	Circuitos hidráulicos e ar comprimido	
02.12	Equipamento	
02.13	Instalações elétricas, controlo e automação	
	Total	

Empreitada da Etapa de Gradagem da ETAR da Lagoinha
Projeto de Execução
MAPA DE QUANTIDADES

Item	Tipo	Posição	Infraestrutura	Unidades	Quantidade	Preço Unitário €	Preço Total €
		01	Estaleiro e trabalhos preliminares				
		01.01					
10	CC	01.01.01	Montagem, incluindo caminhos de acesso, segurança das pessoas empregadas e do público em geral, cumprimento dos regulamentos de segurança e higiene, custos de utilização e ocupação de espaços e sua desocupação, limpeza final e devolução.	vg	1,00		
10	CC	01.01.02	Manutenção das instalações para o Estaleiro, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários e complementares, de acordo com o definido no Projeto e no Caderno de Encargos.	vg	1,00		
10	CC	01.01.03	Desmontagem e remoção de todos os materiais e recuperação da zona ocupada.	vg	1,00		
		01.02	Placas de Obra				
10	CC	01.02.01	Fornecimento e instalação de todas as placas identificadoras da Empreitada, com 2,5 x 2,0 m em policarbonato alveolar, incluindo a publicitação de eventuais comparticipações da Comunidade Europeia, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários e complementares, de acordo com o definido no Projeto e no Caderno de Encargos.	un	2,00		
			Subtotal 01.02 - Placas de Obra				
		01.03	Sistemas de Qualidade, Segurança e Ambiente				
10	CC	01.03.01	Fornecimento e instalação de sistemas de proteção individual e coletiva, nas frentes de trabalho e estaleiro.	vg	1,00		
10	CC	01.03.02	Elaboração e desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde e Compilação Técnica, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários e complementares, de acordo com o definido no Projeto e no Caderno de Encargos.	vg	1,00		
10	CC	01.03.03	Elaboração e desenvolvimento do Plano de Gestão Ambiental e do PPGRCD, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários e complementares, de acordo com o definido no Projeto e no Caderno de Encargos.	vg	1,00		
10	CC	01.03.04	Elaboração e desenvolvimento do Plano de Qualidade, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários e complementares, de acordo com o definido no Projeto e no Caderno de Encargos.	vg	1,00		
			Subtotal 01.03 - Sistemas de Qualidade, Segurança e Ambiente				
		01.04	Trabalhos Preparatórios				
10	CC	01.04.01	Elaboração de estudo Geológico-Geotécnico, e respectivos ensaios SPT no local de implantação da etapa de gradagem incluindo relatório, deslocações e todos os trabalhos e materiais necessários e complementares.	vg	1,00		
10	CC	01.04.02	Realização de trabalhos de topografia de apoio à execução da obra, incluindo piquetagem dos traçados das condutas e infra-estruturas a construir.	vg	1,00		
10	CC	01.04.03	Realização de medições de ruído ambiental, antes da implantação da etapa de gradagem e após a entrada em funcionamento da etapa de gradagem, devendo o empreiteiro ser responsável por fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral de Ruído e legislação em vigor, nomeadamente, estudo de ruído com identificação das principais fontes de emissão, a realização de alterações que venham a ser necessárias, ao nível de insonorizações.	vg	1,00		
			Subtotal 01.04 - Trabalhos Preparatórios				
		01.05	Execução de Ensaios, Vistorias e Telas Finais				
10	CC	01.05.01	Realização de inspeção final da tubagem do emissário gravítico, compreendida entre a CV1 e CV2, com recurso a câmara vídeo, conforme metodologia e programação a acordar com a Fiscalização, em 100% da extensão, com a emissão de relatório e entrega de ficheiro vídeo, a fornecer 15 (Quinze) dias antes da Receção Provisória.	vg	1,00		
10	CC	01.05.02	Realização de ensaios estáticos e dinâmicos por responsabilidade do empreiteiro, por empresa certificada, elaborados de acordo com o estabelecido na Norma Portuguesa NP 3460:1990 - Aparelhos de Elevação e Movimentação, no âmbito da Directiva Máquinas Decreto-Lei n.º 320/2001 e no âmbito do Decreto-Lei 50/2005, relativo às condições de segurança no uso de alguns equipamentos eléctricos e electromecânicos e mecânicos, aquando da colocação dos equipamento de elevação nos locais de utilização.	vg	1,00		
10	CC	01.05.03	Realização de ensaios de compactação do terreno, após aterro de valas e na área de implantação da etapa de gradagem, em locais a definir pela Fiscalização, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares para a sua execução.	vg	1,00		

Empreitada da Etapa de Gradagem da ETAR da Lagoinha
Projeto de Execução
MAPA DE QUANTIDADES

Item	Tipo	Posição	Infraestrutura	Unidades	Quantidade	Preço Unitário €	Preço Total €
10	CC	01.05.04	Organização e entrega de um álbum fotográfico de acompanhamento dos trabalhos devidamente legendado e com registo de datas, em suporte digital, constando de fotografias em quantidade e características de acordo com o Caderno de Encargos. As fotografias serão tiradas de acordo com orientações do Dono da Obra, valendo para efeitos de aprovação os procedimentos definidos em Caderno de Encargos.	vg	1,00		
10	CC	01.05.05	Realização das Telas Finais de todos os trabalhos que constituem a presente empreitada.	vg	1,00		
			Subtotal 01.05 - Execução de Ensaios, Vistorias e Telas Finais				
		01.06	Arranque e Comissionamento				
10	CC	01.06.01	Execução do arranque e comissionamento das instalações.	vg	1,00		
10	CC	01.06.02	Elaboração do manual de Operação e Manutenção da Obra e Equipamentos de acordo com o referenciado no Caderno de Encargos.	vg	1,00		
10	CC	01.06.03	Formação e adestramento dos operadores, pertencentes ao Dono de Obra, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.	vg	1,00		
			Subtotal 01.06 - Arranque e Comissionamento				
		01.07	Diversos				
10	CC	01.07.01	Fornecimento e montagem de etiquetas metálicas para identificação dos equipamentos	vg	1,00		
			Subtotal 01.07 - Diversos				
			TOTAL 01 - Estaleiro e trabalhos preliminares				
		02	Etapa de gradagem				
		02.01	Movimentação geral de terras				
10	CC	02.01.01	Piquetagem incluindo a localização planimétrica e altimétrica de infraestruturas existentes, a colocação de estacas ou marcação para localização de órgãos a construir.	m2	447,40		
10	CC	02.01.02	Limpeza da zona de implantação da obra, incluindo derrube de arbustos, preparação, carga, transporte e descarga a depósito dos produtos daí resultantes a vazadouro autorizado (inclui drenagens, quando necessárias), todos os materiais e todos os trabalhos necessários e complementares.	m2	447,40		
10	CC	02.01.03	Escavação por meios mecânicos em terreno de qualquer natureza, para execução de órgão incluindo entivação e drenagem, se necessário, conforme desenhos de projecto e medições parciais, todos os materiais e todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	77,25		
10	CC	02.01.04	Carga, transporte e descarga a depósito e/ou vazadouro autorizado dos produtos sobranes, não considerando qualquer coeficiente de empolamento, incluindo espalhamento e todos os trabalhos e materiais necessários e complementares, de acordo com o definido no Projecto e no Caderno de Encargos.	m3	77,25		
10	CC	02.01.05	Remoção de lãncil na zona prolongamento do arruamento, incluindo transporte dos produtos sobranes a local licenciado e todos os trabalhos e materiais complementares.	m	9,30		
			Sub-Total 02.01 - Movimentação geral de terras				
		02.02	Movimento de terras				
		02.02.01	Poço de Gradagem				
10	CC	02.02.01.01	Escavação por meios mecânicos em terreno de qualquer natureza, para execução de órgão incluindo entivação e drenagem, se necessário, conforme desenhos de projecto e medições parciais, todos os materiais e todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	553,44		
10	CC	02.02.01.02	Aterro compactado junto a estruturas ou elementos estruturais para preenchimento e reposição de terras necessárias à abertura de fundações.	m3	320,69		
10	CC	02.02.01.03	Carga, transporte e descarga a depósito e/ou vazadouro autorizado dos produtos sobranes, não considerando qualquer coeficiente de empolamento, incluindo espalhamento e todos os trabalhos e materiais necessários e complementares, de acordo com o definido no Projecto e no Caderno de Encargos.	m3	232,75		
		02.02.02	Edifício de Apoio				
10	CC	02.02.02.01	Escavação por meios mecânicos em terreno de qualquer natureza, para execução de órgão incluindo entivação e drenagem, se necessário, conforme desenhos de projecto e medições parciais, todos os materiais e todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	18,59		
10	CC	02.02.02.02	Aterro compactado junto a estruturas ou elementos estruturais para preenchimento e reposição de terras necessárias à abertura de fundações.	m3	15,01		
10	CC	02.02.02.03	Carga, transporte e descarga a depósito e/ou vazadouro autorizado dos produtos sobranes, não considerando qualquer coeficiente de empolamento, incluindo espalhamento e todos os trabalhos e materiais necessários e complementares, de acordo com o definido no Projecto e no Caderno de Encargos.	m3	3,58		

Empreitada da Etapa de Gradagem da ETAR da Lagoinha
Projeto de Execução
MAPA DE QUANTIDADES

Item	Tipo	Posição	Infraestrutura	Unidades	Quantidade	Preço Unitário €	Preço Total €
		02.02.03	Laje de Assentamento de Contentores				
10	CC	02.02.03.01	Escavação por meios mecânicos em terreno de qualquer natureza, para execução de órgão incluindo entivação e drenagem, se necessário, conforme desenhos de projecto e medições parciais, todos os materiais e todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	15,75		
10	CC	02.02.03.02	Aterro compactado junto a estruturas ou elementos estruturais para preenchimento e reposição de terras necessárias à abertura de fundações.	m3	4,95		
10	CC	02.02.03.03	Carga, transporte e descarga a depósito e/ou vazadouro autorizado dos produtos sobantes, não considerando qualquer coeficiente de empolamento, incluindo espalhamento e todos os trabalhos e materiais necessários e complementares, de acordo com o definido no Projecto e no Caderno de Encargos.	m3	10,80		
			Sub-Total 02.02 - Movimento de terras				
		02.03	Fundações e estruturas				
		02.03.01	Poço de Gradagem				
		02.03.01.01	Cofragem				
		02.03.01.01.01	Fornecimento e colocação de moldes para cofragem, incluindo cavaletes, cimbrês, desmoldagem e reaplicações:				
10	CC	02.03.01.01.01.01	Laje Superior	m ²	10,01		
10	CC	02.03.01.01.01.02	Laje Intermédia	m ²	13,81		
10	CC	02.03.01.01.01.03	Laje da Escada	m ²	15,81		
10	CC	02.03.01.01.01.04	Laje de Fundação	m ²	12,01		
10	CC	02.03.01.01.01.05	Paredes Verticais	m ²	351,77		
		02.03.01.02	Betões				
		02.03.01.02.01	Fornecimento e colocação de Betão, incluindo todos os trabalhos acessórios, necessários e complementares.				
10	CC	02.03.01.02.01.01	Betão de regularização C12/15, com 0.05 m de espessura sob fundações.	m ³	2,73		
10	CC	02.03.01.02.01.02	Betão C25/30 XC2 na laje superior	m ³	1,63		
10	CC	02.03.01.02.01.03	Betão C25/30 XC2 na laje intermédia	m ³	2,16		
10	CC	02.03.01.02.01.04	Betão C25/30 XC2 na laje da escada	m ³	2,30		
10	CC	02.03.01.02.01.05	Betão C25/30 XC2 na laje de fundação	m ³	15,64		
10	CC	02.03.01.02.01.06	Betão C25/30 XC2 nas paredes verticais	m ³	55,22		
		02.03.01.03	Aço				
		02.03.01.03.01	Fornecimento e colocação em obra de Aço A400NR, incluindo todos os trabalhos acessórios, necessários e complementares.				
10	CC	02.03.01.03.01.01	Laje Superior	kg	225,09		
10	CC	02.03.01.03.01.02	Laje Intermédia	kg	505,34		
10	CC	02.03.01.03.01.03	Laje da Escada	kg	137,24		
10	CC	02.03.01.03.01.04	Laje de Fundação	kg	2049,93		
10	CC	02.03.01.03.01.05	Paredes Verticais	kg	5181,98		
		02.03.02	Edifício de Apoio				
		02.03.02.01	Cofragem				
		02.03.02.01.01	Fornecimento e colocação de moldes para cofragem, incluindo cavaletes, cimbrês, desmoldagem e reaplicações:				
10	CC	02.03.02.01.01.01	Sapatas	m ²	5,12		
10	CC	02.03.02.01.01.02	Pilares	m ²	10,00		
10	CC	02.03.02.01.01.03	Linteis	m ²	5,94		
10	CC	02.03.02.01.01.04	Vigas	m ²	16,22		
		02.03.02.02	Betões				
		02.03.02.02.01	Fornecimento e colocação de Betão, incluindo todos os trabalhos acessórios, necessários e complementares:				
10	CC	02.03.02.02.01.01	Betão de regularização C12/15, com 0.05 m de espessura sob fundações.	m ³	0,23		
10	CC	02.03.02.02.01.02	Betão C25/30 XC2 em sapatas	m ³	1,02		
10	CC	02.03.02.02.01.03	Betão C25/30 XC2 em pilares	m ³	0,50		
10	CC	02.03.02.02.01.04	Betão C25/30 XC2 em linteis	m ³	0,59		
10	CC	02.03.02.02.01.05	Betão C25/30 XC2 em vigas	m ³	1,11		
10	CC	02.03.02.02.01.06	Execução de piso térreo composto por betão C25/30 XC2 com 0,15 m de espessura, malhasol AQ38, filme de polietileno de alta densidade com 0,20mm, camada de brita compactada com 0,20m de espessura, conforme desenho de pormenor, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m ²	4,72		
		02.03.02.03	Aço				
		02.03.02.03.01	Fornecimento e colocação em obra de Aço A400NR, incluindo todos os trabalhos acessórios, necessários e complementares:				
10	CC	02.03.02.03.01.01	Sapatas	kg	46,13		
10	CC	02.03.02.03.01.02	Pilares	kg	51,22		

Empreitada da Etapa de Gradagem da ETAR da Lagoinha
Projeto de Execução
MAPA DE QUANTIDADES

Item	Tipo	Posição	Infraestrutura	Unidades	Quantidade	Preço	Preço Total
						Unitário	€
10	CC	02.03.02.03.01.03	Linhas	kg	51,53		
10	CC	02.03.02.03.01.04	Vigas	kg	72,43		
		02.03.03	Laje de Assentamento de Contentores				
		02.03.03.01	Cofragem				
		02.03.03.01.01	Fornecimento e colocação de moldes para cofragem, incluindo cavaletes, cimbramentos, desmoldagem e reaplicações:				
10	CC	02.03.03.01.01.01	Laje de assentamento de contentores.	m ²	8,00		
		02.03.03.02	Betões				
		02.03.03.02.01	Fornecimento e colocação de Betão, incluindo todos os trabalhos acessórios, necessários e complementares:				
10	CC	02.03.03.02.01.01	Betão de regularização C12/15, com 0.05 m de espessura sob fundações.	m ³	1,20		
10	CC	02.03.03.02.01.02	Betão C25/30 XC2 em laje de pavimento	m ³	9,60		
		02.03.03.03	Aço				
		02.03.03.03.01	Fornecimento e colocação em obra de Aço A400NR, incluindo todos os trabalhos acessórios, necessários e complementares:				
10	CC	02.03.03.03.01.01	Laje de assentamento de contentores.	kg	567,71		
			Sub-Total 02.03 - Fundações e estruturas				
		02.04	Acabamentos interiores				
10	CC	0.2.04.01	Aplicação nas faces da estrutura de betão armado em contacto total ou parcial com o efluente, incluindo paredes até aos topos e faces inferiores das coberturas, de revestimento em argamassa mineral, tipo Ergelit KS2, ou equivalente, com espessura mínima de 6mm (3mm+3mm), resistência a um pH de 3,0 e H2S em curtos espaços de tempo, aberta à difusão de vapores de água e resistência à pressão da água, após a preparação das superfícies por hidrodecapagem, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares.	m ²	139,00		
10	CC	02.04.02	Execução de reboco areado fino em paredes no interior para receber pintura, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares.	m ²	21,00		
10	CC	02.04.03	Execução de pintura sobre reboco a tinta plástica em paredes no interior de cor branca, em duas demãos aplicadas sobre primário anti-fungos, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares.	m ²	21,00		
			Sub-Total 02.04 - Acabamentos interiores				
		02.05	Acabamentos exteriores				
10	CC	02.05.01	Pintura com duas demãos cruzadas, por camada seca, com emulsão betuminosa alcalina em superfícies exteriores de betão enterradas (tipo "Inertol F"), após a preparação das superfícies, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares.	m ²	188,00		
10	CC	02.05.02	Pintura com duas demãos cruzadas, por camada seca, com tinta à base de resinas acrílicas em base solvente, com resistência aos álcalis, ao envelhecimento, aos UV's e à carbonatação, nas superfícies exteriores de betão à vista, após a preparação das superfícies, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares.	m ²	123,00		
10	CC	02.05.03	Execução de reboco areado fino em paredes exteriores para receber pintura, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares.	m ²	31,00		
10	CC	02.05.04	Execução de pintura a tinta de areia sobre reboco em paredes exteriores de cor branca, em duas demãos aplicadas sobre primário anti-fungos, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares.	m ²	31,00		
			Sub-Total 02.05 - Acabamentos exteriores				
		02.06	Alvenaria				
10	CC	02.06.01	Execução de paredes simples em alvenaria com pano de tijolo furado de 30x20x15, assentes com argamassa de cimento e areia, incluindo vergas sobre os vãos, e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares.	m ²	17,00		
			Sub-Total 02.06 - Alvenaria				
		02.07	Serralharia				
10	CC	02.07.01	Fornecimento e assentamento de tampa de FFD D400, com 0,60 m de abertura útil, com sistema antirroubo, com inscrição da palavra SANEAMENTO, a instalar na caixa de saída, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas.	un	1,00		
		02.07.02	Fornecimento e assentamento de tampas em perfis pultrudidos de fibra de vidro (PRFV) a instalar na caixa de entrada, com piso anti-derrapante, assente em cantoneiras pultrudidas fixas c/ parafusos de aço inox (A4) e buchas químicas, incluindo peças em aço inox e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas, com as seguintes dimensões:				
10	CC	02.07.02.01	- com 2,05 m x 1,60 m (dividido em duas tampas)	un	1,00		

Empreitada da Etapa de Gradagem da ETAR da Lagoinha
Projeto de Execução
MAPA DE QUANTIDADES

Item	Tipo	Posição	Infraestrutura	Unidades	Quantidade	Preço	Preço
						Unitário	Total
						€	€
		02.07.03	Fornecimento e assentamento de gradil em perfis pultrudidos de fibra de vidro (PRFV) a instalar nos canais da etapa de gradagem, com piso anti-derrapante, assente em cantoneiras pultrudidas fixas c/ parafusos de aço inox (A4) e buchas químicas, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas, com as seguintes dimensões:				
10	CC	02.07.03.01	- com uma área de 14,0 m2 (protecção dos canais de gradagem)	un	1,00		
10	CC	02.07.04	Fornecimento e assentamento de guardas em PRFV, incluindo fixação à estrutura de betão com elementos de aço inox, com 1,0 m de altura, prumos verticais afastados de 1,25 metros e uma barra horizontal a meia altura e rodapé em PRFV, com dispositivo amovível (corrente) que impeça o livre acesso aos canais da etapa de gradagem e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas (medido em planta).	m	28,00		
10	CC	02.07.05	Fornecimento e assentamento de ralo de drenagem de pavimento, incluindo grelha metálica de 0,3 m * 0,3m e tubo de queda em PVC DN90 (Lmáx = 3,7 m), incluindo todos os acessórios, fixações, trabalhos e materiais necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas.	un	1,00		
10	CC	02.07.06	Fornecimento e assentamento de guias em chapa quinada com 5mm de espessura plana ou em "U" com 0,40m de largura em aço S235JR, para assentamento de contentor, assente sobre laje e lintel, incluindo varões soldados à chapa, metalização, batente de segurança e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares.	kg	66,40		
			Sub-Total 02.07 - Serralharia				
		02.08	Pavimentos				
10	CC	02.08.01	Execução de pavimento do edifício de apoio constituído por camada de betonilha afagada com 0,05m, executada sobre pintura betuminosa, incluindo cofragens, descofragens, juntas de betonagem sempre que necessárias e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas.	m2	5,31		
10	CC	02.08.02	Execução de revestimento epóxidico anti-derrapante, a aplicar em pavimentos/coberturas, pobre em solventes do tipo "Sikafloor 264" da Sika, ou equivalente, com aplicação de primário epoxy (min. 600gr/m2), carga anti-derrapante seguida de segunda camada epoxy (min. 600gr/m2), e selagem e acabamento epoxy, após preparação das superfícies, de acordo com instruções do fabricante, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares.	m2	31,00		
			Sub-Total 02.08 - Pavimentos				
		02.09	Coertura				
10	CC	02.09.01	Fornecimento e aplicação de chapa ondulada galvanizada tipo "SANDWICH", de cor vermelha com 60 mm de espessura e revestimento interno em poliuretano de cor branca, incluindo chapa galvanizada na face superior e inferior, vigotas de suporte, rufos de remate a sobrepor a face interior vertical e horizontal da platibanda, perfis de remate nos topos, sobreposições, fixações, remates e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas.	m2	6,62		
			Sub-Total 02.09 - Coertura				
		02.10	Arranjos Exteriores				
10	CC	02.10.01	Fornecimento e assentamento de blocos de betão tipo SOPLACAS com 0,60x0,40x0,05m, incluindo bases de assentamento em areia, regularização, formação de pendentes, tratamento de juntas, e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas.	m2	27,40		
10	CC	02.10.02	Fornecimento e assentamento de lancil em betão pré-fabricado com 0,25x0,13m, incluindo movimento de terras, fundação em betão B15 com 0,30x0,30m, tomada de juntas com argamassa de cimento e areia, e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas.	m	58,50		
10	CC	02.10.03	Execução de caixa para assentamento de pavimento betuminoso, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas.	m2	124,00		
10	CC	02.10.04	Fornecimento e aplicação de material agregado britado de granulometria extensa, tratado com ligantes hidráulicos em camada de sub-base e base de 0,15m de espessura cada camada após recalque, de modo a atingir-se uma compactação superior a 95% do ensaio protor normal, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas.	m2	124,00		

Empreitada da Etapa de Gradagem da ETAR da Lagoinha
Projeto de Execução
MAPA DE QUANTIDADES

Item	Tipo	Posição	Infraestrutura	Unidades	Quantidade	Preço	Preço Total
						Unitário	€
10	CC	02.10.05	Fornecimento e aplicação de camada de regularização em mistura betuminosa "binder" com 0,07 m de espessura, incluindo rega de impregnação, e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas.	m2	124,00		
10	CC	02.10.06	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso aplicado a quente em camada de desgaste com 0,05 m de espessura, incluindo rega de colagem e/ou de impregnação com emulsão betuminosa, e todos os materiais, acessórios, trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas.	m2	124,00		
		02.10.07	Repavimentação				
10	CC	02.10.07.01	Escarificação e remoção das camadas de desgaste do pavimento betuminoso existente, incluindo transporte dos produtos sobranes a local licenciado e todos os materiais, acessórios, trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas.	m2	163,44		
10	CC	02.10.07.02	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso aplicado a quente em camada de desgaste com 0,05 m de espessura em área de repavimentação, incluindo rega de colagem e/ou de impregnação com emulsão betuminosa, e todos os materiais, acessórios, trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas.	m2	163,44		
Sub-Total 02.10 - Arranjos Exteriores							
		02.11	Circuitos hidráulicos e ar comprimido				
		02.11.01	Ligação à etapa de gradagem				
10	CC	02.11.01.01	Desmantelamento de troços de tubagem existente em PVC DN630, incluindo trabalhos preparatórios, corte de tubagem, carga, transporte e descarga dos produtos sobranes a local licenciado, e todos os materiais, acessórios, trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas.	un	1,00		
10	CC	02.11.01.02	Ligação do emissário existente em PVC DN630 às caixa de entrada e saída da etapa de gradagem, incluindo todos os materiais, acessórios, trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas.	un	1,00		
		02.11.02	By-pass provisório à etapa de gradagem				
10	CC	02.11.02.01	Transporte, instalação e montagem de dois sistemas elevatórios diesel independentes, em regime de alugar com duração de 30 dias, com capacidade individual de Q=335 m3/h e h=10,2 mca, com canópia de insonorização para instalação ao ar livre, incluindo fornecimento de combustível, trabalhos de tamponamento de circuito hidráulico, condutas de aspiração (6 metros) e compressão (55 metros) a assentar sobre terreno natural, e todos os materiais, acessórios, trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas. NOTA: Em alternativa poder-se-á considerar um sistema elevatório único, com capacidade individual de Q=670 m3/h e h=10,2 mca, mas que permita a adequação às variações de caudal intrínseca ao regime de funcionamento do sistema de drenagem.	un	1,00		
		02.11.03	Ligação ao coletor pluvial				
		02.11.03.01	Movimento de terras				
10	CC	02.11.03.01.01	Escavação por meios mecânicos para abertura de vala, em terreno de qualquer natureza, para assentamento de tubagem, acessórios, execução de câmara de visita e sumidouro, incluindo entivação, drenagem, e todos os materiais, acessórios, trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas e medições parciais. (Nota: As larguras "L" das valas referem-se a distâncias úteis, entre entivações, se existirem e para efeitos de medição dos trabalhos relativos a "movimentos de terras", a secção tipo das valas será considerada sempre, com paredes verticais e com a largura "L" definida.).	m3	27,00		
		02.11.03.01.02	Enchimento e aterro de vala conforme desenhos de projecto e Caderno de Encargos, com:				
10	CC	02.11.03.01.02.01	Fornecimento e aplicação de betão de regularização e limpeza incluindo e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	2,00		
10	CC	02.11.03.01.02.02	Execução da proteção da tubagem em zonas de proteção mecânica à tubagem com envolvimento em betão armado incluindo cofragens, e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	15,00		
10	CC	02.11.03.01.02.03	Fornecimento e aplicação de material pétreo (tout-venant ou equivalente), em camadas de 0,15 m de espessura após recalque de modo a atingir-se uma compactação superior a 95% do ensaio proctor normal, sendo que as duas últimas camadas de 0,15m deverão ser executadas em agregado britado de granulometria extensa tratada com ligantes hidráulicos, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m3	8,00		

Empreitada da Etapa de Gradagem da ETAR da Lagoinha
Projeto de Execução
MAPA DE QUANTIDADES

Item	Tipo	Posição	Infraestrutura	Unidades	Quantidade	Preço	Preço Total
						Unitário	€
						€	€
10	CC	02.11.03.01.02.04	Fornecimento e aplicação de camada de regularização em mistura betuminosa "binder" com 0,07 m de espessura, incluindo rega de impregnação (1,0 kg/m ²), e todos os trabalhos e materiais necessários.	m ²	25,41		
10	CC	02.11.03.01.02.05	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso aplicado a quente em camada de desgaste com 0,05 m de espessura e sobre largura de 0,25 (para cada lado), incluindo rega de colagem e/ou de impregnação com emulsão betuminosa, e todos os trabalhos e materiais necessários.	m ²	43,56		
10	CC	02.11.03.01.03	Carga, transporte e descarga a depósito e/ou vazadouro autorizado dos produtos sobantes, não considerando qualquer coeficiente de empolamento, incluindo espalhamento e todos os trabalhos e materiais necessários e complementares, de acordo com o definido no Projecto e no Caderno de Encargos.	m ³	27,00		
		02.11.03.02	Tubagem e acessórios				
10	CC	02.11.03.02.01	Fornecimento, montagem e assentamento de tubagem de PP Corrugado SN8, DN 200 mm, para redes de águas residuais com banda de sinalização em PVC, incluindo acessórios, movimento de terras, entivações e todos os materiais e trabalhos necessários e complementares, de acordo com peças desenhadas. (Medido em planta)	m	12,00		
		02.11.03.03	Câmaras de betão				
		02.11.03.03.01	Execução de caixa de visita, com anéis e cone assimétrico pré-fabricados, em betão armado, incluindo movimento de terras, execução de soleira com meia cana betonada "in situ" com betão simples, tampa de FFD com 0,60 m de abertura útil, degraus chumbados em aço Ø25 revestidos a polipropileno, pintura interior com revestimento à base de resinas de epóxi, do tipo "Sikagard-63N PT" da Sika ou equivalente (duas demãos cruzadas, por camada seca), pintura exterior com duas demãos cruzadas, por camada seca, com emulsão betuminosa alcalina em superfícies exteriores de betão enterradas (tipo "Inertol F"), selagem das ligações de tubagens, ligação ao coletor de pluvial, e todos os trabalhos e materiais necessários, de acordo com as peças desenhadas e norma EN 124:				
10	CC	02.11.03.03.01.01	Para profundidades à soleira até h>1,00 e h<=1,60 m.	un	1,00		
10	CC	02.11.03.03.02	Execução de sumidouro em betão armado, incluindo movimento de terras, execução de soleira betonada "in situ" com betão simples, fornecimento e colocação de grelha em ferro fundido, pintura interior com revestimento à base de resinas de epóxi, do tipo "Sikagard-63N PT" da Sika ou equivalente (duas demãos cruzadas, por camada seca), pintura exterior com duas demãos cruzadas, por camada seca, com emulsão betuminosa alcalina em superfícies exteriores de betão enterradas (tipo "Inertol F"), selagem das ligações de tubagens, ligação ao coletor de pluvial, e todos os trabalhos e materiais necessários, de acordo com as peças desenhadas.	un	1,00		
		02.11.04	Rede de abastecimento de água				
		02.11.04.01	Fornecimento, montagem e assentamento de tubagem de PEAD PN10 incluindo movimento de terras, entivações todos os materiais, acessórios, trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas, nos seguintes diâmetros:				
10	CC	02.11.04.01.01	32 mm	m	87,00		
10	CC	02.11.04.01.02	25 mm	m	6,00		
		02.11.04.02	Fornecimento e montagem de tubagem de Aço inox incluindo fixações e todos os materiais, acessórios, trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas, nos seguintes diâmetros:				
10	CC	02.11.04.02.01	DN 1" (incluindo válvula e ligação ao equipamento)	m	7,00		
10	CC	02.11.04.02.02	DN 3/4"	m	6,00		
10	CC	02.11.04.03	Fornecimento e colocação de torneiras de lavagem, nos locais indicados nos desenhos, incluindo válvula de seccionamento, tubagem em aço inox DN25, união multimaterial AÇO/PEAD e todos os materiais, acessórios, trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas.	un	3,00		
10	CC	02.11.04.04	Execução de ligação à rede existente, incluindo válvula de seccionamento e todos materiais e os trabalhos necessários	un	1,00		
		02.11.05	Rede de ar comprimido				
		02.11.05.01	Fornecimento e montagem de tubagem de Aço inox incluindo fixações e todos os materiais, acessórios, trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas, nos seguintes diâmetros:				
10	CC	02.11.05.01.01	DN 3/4"	m	26,00		
		Sub-Total 02.11 - Circuitos hidráulicos e ar comprimido					
		02.12	Equipamento				

Empreitada da Etapa de Gradagem da ETAR da Lagoinha
Projeto de Execução
MAPA DE QUANTIDADES

Item	Tipo	Posição	Infraestrutura	Unidades	Quantidade	Preço	Preço Total
						Unitário	€
			NOTA 1: Fornecimento, montagem e ligações dos seguintes materiais e equipamentos de acordo com as Peças Desenhadas e Caderno de Encargos, incluindo todos os trabalhos auxiliares, apoios de construção civil e instalações eléctricas, materiais e acessórios necessário.				
			NOTA 2: As alterações decorrentes da consulta ao mercado do Adjudicatário e respectivas implicações nas peças de projecto (estruturas, instalações eléctricas e outras) são da sua responsabilidade.				
20	EQ	02.12.01	Fornecimento e montagem de comportas de tipo Stop Log a instalar na caixa de entrada com orifício retangular de 1500mm x 1300mm de abertura útil, instalação encastrada com vedação em 3 lados, em Aço Inox AISI 304, incluindo viga piscatória para elevação dos Logs, incluindo vedantes, guias e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	un	1,00		
20	EQ	02.12.02	Fornecimento e montagem de válvula mural de fuso ascendente com orifício quadrado de 700mm x 700mm de abertura útil, com acionamento pneumático, com vedação em 4 lados e de quadro integral, em Aço Inox AISI 304, incluindo vedantes, haste, guias, peanha, servo-actuador pneumático, eletro-válvula 5/2 vias e fins de curso, protecção anti-corrosiva interior e exterior própria para águas residuais e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	un	2,00		
20	EQ	02.12.03	Fornecimento e montagem de grade grossa de limpeza manual a instalar no canal principal, com barras de 10mm e espaçamento entre barras de 150mm, para canal com 750mm de largura e altura total de 1500mm, inclinação relativamente à soleira do canal igual a 60º, totalmente fabricada em Aço Inox AISI 304, incluindo cesto de recolha de gradados em Aço Inox AISI 304 com capacidade de 20l e a parte inferior perfurada, ancinho de limpeza em alumínio e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	un	1,00		
20	EQ	02.12.04	Fornecimento e montagem de grade grossa de limpeza manual a instalar no canal de by-pass, com barras de 10mm e espaçamento entre barras de 70mm, para canal com 750mm de largura e altura total de 1500mm, inclinação relativamente à soleira do canal igual a 60º, totalmente fabricada em Aço Inox AISI 304, incluindo cesto de recolha de gradados em Aço Inox AISI 304 com capacidade de 20l e a parte inferior perfurada, ancinho de limpeza em alumínio e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	un	1,00		
20	EQ	02.12.05	Fornecimento e montagem de tamisador do tipo filtro de malha contínua autolimpante, para um caudal de 670 m ³ /h, malha de 6mm, para canal com 750mm de largura e altura total de 1500mm, inclinação de instalação 85º, altura de elevação de gradados de 7000mm, em Aço Inox AISI 304L, incluindo lavagem automática, eletro-válvula de água de lavagem, sonda de nível, calha lateral de encaminha de gradados em Aço Inox AISI 304, e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	un	1,00		
20	EQ	02.12.06	Fornecimento e montagem de comportas de canal manuais a instalar no canal principal e canal de by-pass, com 800mm x 920mm e 4mm de espessura, para canal com 750mm de largura e altura total de 1500mm, em Aço Inox AISI 304, incluindo pega em varão Ø12mm, vedantes, guias e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	un	4,00		
20	EQ	02.12.07	Fornecimento e montagem de sensor de pressão diferencial, incluindo cabo de ligação à caixa de ligação mais próxima e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	un	2,00		
20	EQ	02.12.08	Fornecimento e montagem de manga passa-muros em PVC, DN630, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	un	4,00		

Empreitada da Etapa de Gradagem da ETAR da Lagoinha
Projeto de Execução
MAPA DE QUANTIDADES

Item	Tipo	Posição	Infraestrutura	Unidades	Quantidade	Preço	Preço Total
						Unitário	€
20	EQ	02.12.09	Fornecimento e montagem de pórtico tipo "Turco", com altura sob braço de 3000mm, rotativo a 270º, com caixa redutora desmultiplicadora, com cap. 500Kg, incluindo base para turco, perfis de aço, barra, cabo, maço de apoio em betão armado e todos os trabalhos, e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	un	1,00		
20	EQ	02.12.10	Fornecimento e montagem de compressor de 100l com manómetro indicativo integrado, para accionamento pneumático das válvulas murais incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares, de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	un	1,00		
20	EQ	02.12.11	Fornecimento de peças de reserva para filtro de malha contínua autolimpante (elétrico e eletromecânico), para 2 anos de funcionamento, de acordo com o Caderno de Encargos.	un	1,00		
20	EQ	02.12.12	Apoio de construção civil incluindo todos os trabalhos auxiliares para a instalação dos equipamentos nomeadamente furações, roços, carotes, instalação de estruturas metálicas e passadiços, conforme peças desenhadas e escritas.	vg	1,00		
			Sub-Total 02.12 - Equipamento				
		02.13	Instalações elétricas, controlo e automação				
			NOTA 1: As medições apresentadas devem ser observadas em conjunto com as especificações do Caderno de Encargos e obedecendo ao exposto nas Peças Desenhadas.				
			NOTA 2: Deverão ser considerados todos os trabalhos complementares para execução das instalações previstas. Considera-se todos os acessórios e auxiliares para o correcto funcionamento dos sistemas.				
		02.13.1	Quadros eléctricos completamente equipados, conforme peças escritas e desenhadas, incluindo todos os acessórios de montagem, etiquetas de identificação, electificação, etc.				
30	IE	02.13.1.1	. Q.E.GRAD. (classe II)	vg	1,00		
30	IE	02.13.2	Estruturas metálicas, necessárias á implantação de equipamentos, botoneiras, quadros incluindo todos os acessórios de montagem	vg	1,00		
30	IE	02.13.3	Apoio de construção civil incluindo todos os trabalhos auxiliares para a instalação elétrica nomeadamente furações, roços, carotes, instalação de estruturas metálicas e passadiços, conforme peças desenhadas e escritas.	vg	1,00		
30		02.13.4	Infraestruturas				
30		02.13.4.1	Caixas				
30		02.13.4.1.1	Caixas em alvenaria para montagem enterrada, sem fundo, com tampa metálica com acabamento semelhante ao pavimento circundante, com as dimensões adequadas ao troço de tubagem onde forem instaladas.				
30	IE	02.13.4.1.1.1	Com 600x600x500 mm	un	1,00		
30	IE	02.13.4.1.1.2	Com 400x400x500 mm	un	5,00		
30		02.13.4.2	Tubagem				
30		02.13.4.2.1	Enterrada em vala de acordo com o descrito nas peças escritas, incluído os trabalhos de construção civil.				
30	IE	02.13.4.2.1.1	. PEAD 110 mm	m	25,00		
30	IE	02.13.4.2.1.2	. PEAD 63 mm	m	145,00		
30		02.13.5	Alimentações				
30		02.13.5.1	Condutores e cabos, em tubagem				
30	IE	02.13.5.1.1	H1XV-5G10 mm²	m	100,00		
30		02.13.6	Iluminação normal, exterior e de segurança				
30		02.13.6.1	Aparelhos de iluminação				
30	IE	02.13.6.1.1	. A1 - 100 W - Leds	un	5,00		
30	IE	02.13.6.1.2	. A2 - 32 W - Leds	un	2,00		
30	IE	02.13.6.1.3	Colunas com 3 m de altura útil, para iluminação exterior	un	2,00		
30		02.13.6.2	Aparelhagem, para montagem saliente (estaque)				
30	IE	02.13.6.2.1	. Interruptor simples	un	2,00		
30		02.13.6.3	Caixas				
30		02.13.6.3.1	De derivação, passagem ou transição para montagem adequada aos locais assinalados nas peças desenhadas e o nº de entradas indicado, com ligadores para 2,5 mm² (excepto passagem), e buçins roscados. As caixas com mais de 6 entradas serão duplas				
30	IE	02.13.6.3.1.1	. Saliente	un	5,00		
30		02.13.6.4	Tubagem				
30		02.13.6.4.1	Em braçadeiras				
30	IE	02.13.6.4.1.1	. VD20	m	20,00		
30		02.13.6.5	Condutores e cabos				
30		02.13.6.5.1	Abraçadeiras/Tubagens				
30	IE	02.13.6.5.1.1	. H1XV-U 3G1,5 mm²	m	102,00		
30	IE	02.13.6.5.1.2	. H1XV-U 2x1,5 mm²	m	5,00		

Empreitada da Etapa de Gradagem da ETAR da Lagoinha
Projeto de Execução
MAPA DE QUANTIDADES

Item	Tipo	Posição	Infraestrutura	Unidades	Quantidade	Preço	Preço Total
						Unitário	€
30		02.13.7	Tomadas, Alimentação de Equipamentos e Cortes de Emergência				
30		02.13.7.1	Aparelhagem				
30		02.13.7.1.1	Para montagem saliente				
30	IE	02.13.7.1.1.1	. Tomada Schuko IP55 com tampa (P+N+T)	un	1,00		
30	IE	02.13.7.1.1.2	. Tomada CEE, 3P+N+T, 400-230V/16A	un	1,00		
30	IE	02.13.7.1.13	Botoneiras de corte geral de energia do tipo cogumelo, com desencravamento por chave (IP 65)	un	2,00		
30		02.13.7.2	Caixas				
30		02.13.7.2.1	De derivação, passagem ou transição para montagem adequada aos locais assinalados nas peças desenhadas e o nº de entradas indicado, com ligadores para 4 mm ² (excepto passagem), e buçins roscados. As caixas com mais de 6 entradas serão duplas				
30	IE	02.13.7.2.1.1	. Para derivação ou ligação, com placa de bornes, saliente	un	6,00		
30		02.13.7.3	Tubagem				
30	IE	02.13.7.3.1	. Aço inox Ø25 mm, em abraçadeiras	m	6,00		
30		02.13.7.4	Condutores e cabos				
30		02.13.7.4.1	Em tubagem				
30	IE	02.13.7.4.1.1	. H1XG(frs)-U 4G1,5 mm ²	m	10,00		
30	IE	02.13.7.4.1.2	. H1XV-U 3G2,5 mm ²	m	90,00		
30	IE	02.13.7.4.1.3	. H1XV-U 5G2,5 mm ²	m	40,00		
30		02.13.8	Rede de terras				
30	IE	02.13.8.1	Rede de terras, incluindo, eletrodo de terra, ligador amovível, barra coletora, condutor de cobre nú de 35 mm ² , condutor H1VV-R1G35, e todas as canalizações e ligações necessárias	vg	1,00		
30	IE	02.13.8.2	Ligações equipotenciais, através de condutores, H1VV-R 1G6 mm ² , enfiados em tubos VD20	vg	1,00		
30		02.13.09	Instrumentação e Automação				
30		02.13.09.1	Equipamentos				
30		02.13.09.1.1	Quadro de Automação, com autómato programável e sistema de comunicação aos autómatos existentes, incluindo todas as ligações, materiais e acessórios necessários para dar resposta às necessidades indicadas na lista de equipamentos eletromecânicos, instrumentação e válvulas, que faz parte do respetivo projeto. O autómato deverá ser o indicado:				
30	IE	02.13.09.1.1.1	Autómato da Schneider, da gama Modicon M580, ou equivalente, incluindo, CPU M580-20 - DIO, Rack Ethernet 8 slots, 4 Mod. 8EA isolada M340RTU, 2 Mod. 8SA Corrente N isoladas 16 Bits, 1 Mod. 32 ED, 24VCC, ligador, 6 Mod. 64 ED, 24VCC, 2 x ligadores, 1 Mod. 32 SD, 24VCC, 0,1A, ligador, 1 Mod. 64 SD, 24VCC, 0,1A, 2 x ligadores, 3 Fonte de Alimentação, 24-48VCC, 31,2W, ISOL, 16 Cabo 3M- LIG. 40-Vias, 2xPontas Soltas, 2 Cabo 3M- TERM. 20-Vias, Pontas, Malha, 4 Cabo 3M TERM. 26-Vias, Pontas, Malha, 2 Kit para Extensão de Bastidor, 2 Bastidor 8 Posições e 2 Tampas Protetoras 5 Unid.	vg	1,00		
30	IE	02.13.09.1.2	Trabalhos de Engenharia associados à implementação do sistema de automação e telegestão, realizados de acordo com as indicações do dono da obra, constituídos por: Parametrização de todos os equipamentos de comunicação; Confirmação do número e tipo de pontos do Quadro de Automação; Desenho do quadro e elaboração da respectiva lista de pontos / ligações; Elaboração das listas de ligações de cabos, com base nas informações recolhidas juntos dos fabricantes/instaladores (régua de bornes dos quadros eléctricos, instrumentação, etc.); Desenvolvimento dos algoritmos de controlo e programação do autómato; Testes de todos os pontos físicos do sistema; Testes dos algoritmos de controlo em situação real de funcionamento; Ensaios de Recepção Provisória com o Cliente / Fiscalização; Telas finais.	vg	1,00		
30		02.13.09.2	Caixas				
30	IE	02.13.09.2.1	Caixas de junção, com ligadores adequados à secção dos cabos a ligar	un	6,00		
30		02.13.09.3	Tubagem				
30		02.13.09.3.1	Em braçadeiras				
30	IE	02.13.09.3.1.1	. Aço inox Ø25 mm, em abraçadeiras	m	10,00		
30		02.13.09.4	Condutores e cabos				
30		02.13.09.4.1	Em tubagem				
30	IE	02.13.09.4.1.1	. H07RN-F 4x1,5 mm ²	m	120,00		
30	IE	02.13.09.4.1.2	. UTP 4/ cat. 6	m	90,00		
30		02.13.10	Segurança Passiva				
30		02.13.10.1	Fornecimento e montagem de extintores:				
30	IE	02.13.10.1.1	. Extintor CO2 de 5 Kg	un	1,00		
30	IE	02.13.10.2	Fornecimento e montagem, sinalização foto-luminescente de segurança contra incêndios	vg	1,00		
		02.13.11	Vistorias e licenciamentos				
30	IE	02.13.11.2	Instrução dos processos de licenciamento de IE e acompanhamento das vistorias necessárias e exigidas pela entidade licenciadora	vg	1,00		
			Sub-Total 02.13 - Instalações elétricas, controlo e automação				

Empreitada da Etapa de Gradagem da ETAR da Lagoinha
Projeto de Execução
MAPA DE QUANTIDADES

Item	Tipo	Posição	Infraestrutura	Unidades	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
						€	€
			TOTAL 02 - Etapa de gradagem				
			TOTAL GERAL				

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA IT001 – REQUISITOS DA
SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

(a que se refere a alínea k) do n.º 6.1)

A declaração e respetiva IT em formato pdf consta de ficheiro anexo.